



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17/08/22

SECRETÁRIO

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 252/2022.

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 25 DE JULHO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O §2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.501, de 12 de junho de 2013, que desafeta e autoriza a doação à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR do lote de terras urbano nº 356 (antigos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), da quadra nº 301 (antiga z-06), zona 06, bairro caçari, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Iguualmente, se no prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, justificado por decreto, não for dada a destinação prevista no *caput* deste artigo, a área doada tornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de julho de 2022.

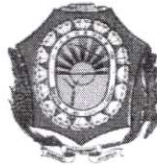
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 - Ramal 1719 - Gabinete do Prefeito
CEP 69.305-130 - Boa Vista RR. Site: www.boavista.rr.gov

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 05/08/2022 11:19:41

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cad30.prefeitura.boavista.br/verificacao3030.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 76448224





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 25 DE JULHO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação, em regime de **URGÊNCIA**, por esta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 49, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista o **PROJETO DE LEI Nº 025, DE 25 DE JULHO DE 2022**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “ALTERA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, com o propósito de efetuar adequações na da Lei Municipal nº 1.501, de 12 de junho de 2013, no intuito de garantir à União, especificamente ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TER/RR, a doação de lote de terra para a construção de sua nova sede em tempo hábil e razoável, tendo em vista as peculiaridades e complexidades de projetos desta proporção e eventuais contrariedades, além de que a nova estrutura, já com recurso disponível para conclusão 30% do projeto segundo informado pelo próprio TRE/RR, certamente trará uma melhor comodidade com o objetivo de prestar atendimento institucional eficiente e eficaz ao público da Justiça Eleitoral no Estado de Roraima, tendo em vista que o prédio que atualmente abriga a Justiça Eleitoral neste Estado não dispõe de espaço físico para o regular desenvolvimento de suas atividades.

Encaminho a proposta legislativa convicto de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de mais elevada estima, consideração e especial apreço.

Boa Vista, 25 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69.305-130 – Boa Vista RR. Sítio: www.boavista.rr.gov

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 05/08/2022 11:19:41

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao> SENDO INFORMANDO O CODIGO: 78448224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

Rua General Fênha Brasil, 1011 - São Francisco CEP: 69.305-100 - Palácio 9 de Julho
Telefone: (68) 3621-1732 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Boa Vista

Boa Vista, data conforme assinatura digital

OFÍCIO Nº 37.588-PGM/GAB/2022
(NUP 277946/2022)

A Sua Excelência o Senhor
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, nº 1.264, São Francisco
Boa Vista - RR - CEP 69.301-160

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI em: 11:12
DO DIA: 10/08/2022
ASS: maristelma sifuentes



Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação.

PRESIDÊNCIA - CMBOV
Recebido em: 10/08/22
Às: 11:23
Rubrica: [Signature]

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar os Projetos de Leis abaixo relacionado para apreciação.

1. Projeto de Lei nº 025/2022 e justificativa;
2. Projeto de Lei nº 026/2022 e justificativa;
3. Projeto de Lei nº 027/2022 e justificativa;

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Respeitosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA
FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ADJUNTO
OAB/RR 427-B

ANEXO:

Projeto de Lei nº 025/2022 e justificativa.
Projeto de Lei nº 026/2022 e justificativa.
Projeto de Lei nº 027/2022 e justificativa.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA EM 05/08/2022 14:37:04

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalidadao.prefeitura.boavista.rr.gov.br/verificacao> COM NOME DE USUÁRIO E SENHA





Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.
EM 18 / 08 / 2022

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 22 / 08 / 2022

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação, Justiça
Redação Final e Leg. Participativa
Boa Vista - RR, 01 / 09 / 2022.


Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca do **Projeto de Lei nº 025/2022, de autoria do Poder Executivo, que "ALTERA O §2º, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental, no texto proposto.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2022.


VER. KLEBER SIQUEIRA
RELATOR



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

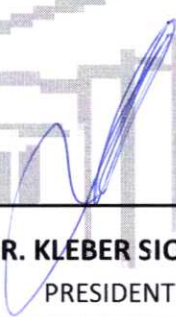


PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Comissão emite parecer sobre o **Projeto de Lei nº 025/2022, de autoria do Poder Executivo, que "ALTERA O §2º, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Outrossim, manifestamo-nos **favoráveis** ao parecer do Relator Vereador Kleber Siqueira.

Boa Vista/RR, 26 de agosto de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE



VER. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE



VER. GABRIEL MOTA
MEMBRO



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 9h30 do dia 26 de agosto de 2022, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no gabinete do Vereador Kleber Siqueira, na Câmara Municipal de Boa Vista, com a presença dos membros desta Comissão. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos da Comissão, no qual o Presidente da Comissão apresentou o parecer favorável pela **aprovação do Projeto de Lei nº 025/2022, de autoria do Poder Executivo, que "ALTERA O §2º, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Parecer emitido pelo Relator e Presidente desta Comissão foi aprovado por unanimidade entre os presentes.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e ratificada, foi assinada pelos seguintes vereadores membros da Comissão.



VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE



VER. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE



VER. GABRIEL MOTA
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
**Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Obras, Urbanização, Transporte e
Habitação, para emitir PARECER.
EM 01 / 09 / 2022

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO
DE LEI EM 01 / 09 / 2022 VEREADOR
(A) _____
Aderval da Rocha Ferreira
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação
Boa Vista - RR, 31 / 10 / 2022

Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 025 DE 25 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE "ALTERA O § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501 DE 12 DE JUNHO DE 2013. DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, E DA OUOTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL.

É O PARECER.

BOA VISTA - RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RELATOR

VER. ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO - PSD



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 025 DE 25 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501 DE 12 DE JUNHO DE 2013. DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, E DA OUOTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO.

BOA VISTA – RR, 05 DE AGOSTO DE 2022.



PRESIDENTE

VER. ADERVAL DA ROCHA F. FILHO



VICE-PRESIDENTE

VER. FRANCISCO ALBUQUERQUE



MEMBRO

VER. ÍTALO ÓTAVIO



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 09 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N. ° 025 DE 25 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE "ALTERA O § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501 DE 12 DE JUNHO DE 2013. DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - TRE/RR, E DA OUOTRAS PROVIDÊNCIAS".

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES**. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

PRÉSIDENTE

VER. ADERVAL DA ROCHA F. FILHO

VICE-PRÉSIDENTE

VER. FRANCISCO ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. ÍTALO ÓTAVIO




Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

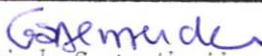
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,
Tributação e Controle, para emitir **PARECER**.
EM 13 / 10 / 2022

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 13 / 10 / 2022

Presidente da Comissão Permanente de Finanças
e Orçamento.

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Economia
Finanças e Orçamento
Boa Vista - RR, 19 / 10 / 2022


Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. It also includes a section on the limitations of the study and suggestions for future research.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It highlights the main points of the study and discusses the overall significance of the results. It also includes a section on the practical applications of the findings and a final conclusion.



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 025/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013. DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO PARA O USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TER/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** PROJETO DE LEI N. ° 025/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013. DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO PARA O USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TER/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RELATOR
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER PROJETO DE LEI N. ° 025/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013. DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO PARA O USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TER/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ERONILSON BISPO FEITOSA.

BOA VISTA – RR, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA

VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA



“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 10:20 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL PROJETO LEI N.º 025/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013. DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO PARA O USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TER/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES, VER. ERONILSON BISPO E WAN KENNOBBY CHA.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA

VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

MEMBRO

VER. WAN KENNOBBY CHA COSTA

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 025/2022

Autoria : Poder Executivo

Ementa : DISPÕE SOBRE: ALTERA O §2º, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - TER/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 10ª Sessão Ordinária - 2º Período/2022

Data : 19/10/2022 - 13:09:21 às 13:10:31

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 18 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Sim	13:09:23
Aline Rezende	PRTB	Sim	13:09:23
Bruno Perez	MDB	Não Votou	
Dr. Ilderson	PTB	Sim	13:10:10
Gabriel Mota	PV	Sim	13:09:42
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	13:09:30
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	13:10:10
Insp Daniel Mangabeira	REDE	Sim	13:09:31
Ítalo Otávio	REPUB	Sim	13:09:25
Juliana Garcia	PSD	Sim	13:10:13
Júlio Medeiros	PTN	Sim	13:09:28
Kleber Siqueira	SD	Sim	13:09:50
Leonel Oliveira	SD	Não Votou	
Manoel Neves	PRB	Sim	13:09:33
Melquisedek	PSL	Sim	13:10:23
Nilson Bispo	PSC	Sim	13:09:27
Ruan Kenobby	PV	Não Votou	
Sandro Baré	PP	Sim	13:09:38
Thiago Fogaça	PTC	Não Votou	
Tuti Lopes	PL	Sim	13:09:30
Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
Zélio Mota	MDB	Sim	13:09:33

Totais da Votação :

SIM	NÃO
17	0
100,00%	0,00%

TOTAL
17

Resultado da Votação :

APROVADA

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Aline Rezende





"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 428/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/SMAG/PMBV
RECEBIDO
EM: 25/10/2022
ÀS: 08 : 22hs
Cely Jone

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei 025/2022, de 25 de julho de 2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para sanção o Autógrafo do Projeto de Lei nº 025/2022, de 26 de julho, de autoria do Poder Executivo, que dispõe: **ALTERA O §2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br

Atenciosamente,

*Enviado por e-mail
25/10/2022
Zelut*

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O §2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.501, de 12 de junho de 2013, que desafeta e autoriza a doação à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR do lote de terras urbano nº 356 (antigos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), da quadra nº 301 (antiga z-06), zona 06, bairro caçari, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Igualmente, se no prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, justificado por decreto, não for dada a destinação prevista no *caput* deste artigo, a área doada tornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional. ”



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2022.



GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

25/10/22, 11:45

Email – Secretaria Geral Legislativa SGL – Outlook

Autógrafo do Projeto de Lei nº 025/2022

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Ter, 25/10/2022 11:45

Para: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br <gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br>

📎 2 anexos (488 KB)

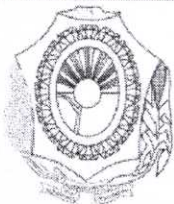
OFÍCIO N°428-2022 SGL.pdf; AUTOGRAFO - Proj. de Lei n.º 025 - 2022 - Poder Executivo.docx;

Bom dia, segue em anexo o Ofício nº 425/2022 com a mídia do Autógrafo do Projeto de Lei nº 025/2022 para conhecimento e demais providências. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderleia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista





BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234
Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Data: 2022.10.27 19:25:59 -0400



Quinta-feira
27 de Outubro
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.339, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PPA 2022-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação no PPA 2022-2025, na

forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da Ação na Lei Orçamentária Anual de 2022, decorre de recursos não vinculados de Impostos e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C	ATRIBUTOS DA AÇÃO		CÓDIGO				
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS DA CIDADE DE BOA VISTA		59				
AÇÃO	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE		286				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GESTÃO DO SUS E INVESTIMENTOS		2				
FUNÇÃO	SAÚDE		10				
SUB-FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		122				
FINALIDADE	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADOS, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE						
DESCRIÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRATAMENTO E						
PRODUTO	RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS.	UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	TONELADAS				
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.						
TIPO DE AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO						
(X) ORÇAMENTÁRIA	() PROJETO (X) ATIMIDADE	(X) DIRETA	() DESCENTRALIZADA				
() NÃO ORÇAMENTÁRIA ³	() OPERAÇÃO ESPECIAL	() TRANSFERÊNCIA	() OBRIGATÓRIA () OUTRAS				
		() LINHA DE CRÉDITO					
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO, MONITORAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E						
BASE LEGAL	LEI 12.305/2010; RDC N.º 306/2004 DA ANVISA; RDC N.º 358/2005 DA ANVISA; RDC N.º 222/2018 DA ANVISA; LEI MUNICIPAL N.º 2131 DE						
TIPO DE ORÇAMENTO	() FISCAL (X) SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA						
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA						
	2022	2023	2024	2025	TOTAL DO PPA		
META FÍSICA	40	96	100	105	341		
META FINANCEIRA							
F.R. GRUPO	F.R. CÓDIGO	CATEGORIA ECONOMICA					
300	1.500.000	3	415.200,00	1.000.000,00	1.042.500,00	1.081.593,75	3.539.293,75
TOTAL	415.200,00	1.000.000,00	1.042.500,00	1.081.593,75	3.539.293,75		

OTTO MATSDORFF JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DE ATENÇÃO A SAÚDE

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.340, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O §2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2013, DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA –

TRE/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.501, de 12 de junho de 2013, que desafeta e autoriza a doação à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima –

2

TRE/RR do lote de terras urbano nº 356 (antigos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), da Quadra nº 301 (antiga z-06), Zona 06, Bairro Caçari, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Iguualmente, se no prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, justificado por decreto, não for dada a destinação prevista no caput deste artigo, a área doada tornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 106/E, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Município de Boa Vista - RR, de 11 de julho de 1992, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 923, de 28 de novembro de 2006, com alterações introduzidas pela Lei nº 1.171, de 22 de setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Em atualização ao Decreto nº 046/E, de 23 de abril de 2021, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID-BV, como conselheiros titulares e suplentes indicados pelo Poder Executivo, para concluir o quadriênio 2021/2024, conforme anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 106/E, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

L. PODER PÚBLICO MUNICIPAL EXECUTIVO	
TITULARES	SUPLENTE
Gabinete Executivo do Prefeito SÔNIA MARIA BACELAR	Gabinete Executivo do Prefeito EMILSON PINHEIRO COELHO NETO
Secretário Municipal de Obras JESUS EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Obras MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças ALINE SILVANO LOPES	Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças MARCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente THIAGO FERNANDES AMORIM	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente ICARO CÉSAR FARIAS DA COSTA
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR SÉRGIO PILLON GUERRA	Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR ELKA RAQUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito ELIABE DE SOUZA CAMPOS	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito CARINE NUNES PIUÇO
Secretaria Municipal de Gestão Social JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL	Secretaria Municipal de Gestão Social MARIA MISSINE AMARAL NASCIMENTO
II. PODER PÚBLICO MUNICIPAL LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Boa Vista ITAÍ O. OTÁVIO TEIXEIRA PINTO	Câmara Municipal de Boa Vista MARIA INES MATURANO LOPES
Câmara Municipal de Boa Vista REGIANE BATISTA MATOS	VAGO
Câmara Municipal de Boa Vista ADNAN WADSON DE LIMA	VAGO
Câmara Municipal de Boa Vista WAN KENOBBY CHA COSTA	Câmara Municipal de Boa Vista SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
III. SEGUIMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
Associação de Moradores e Comunitária do Bairro Dr. Ailton Rocha do Conjunto Perolas do Rio Branco MARIA ALVES FERREZ	Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia e Adjacências ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
Associação de Moradores do Conjunto Residencial Craviano ESTER PEREIRA RODRIGUES	Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada NILMARA SUELY DA SILVA MELO
Centro de Insegração do Menor Criança RAIMUNDO LUIZ CERDEIRA DE JESUS	VAGO
Esperança de um Novo Milênio JOSE COSME OLIVEIRA ANDRIOLA	VAGO
Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	VAGO
Associação dos Moradores do Residencial Nova Esperança LUIZA MARUAI CIPRIANO	Associação Estadual Indígena Kuarikiri de Roraima DENIS DE ALMEIDA RIBEIRA
Movimento dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima SEBASTIÃO SÉRGIO SANTOS CARPANNI	Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - Ilha de Barro GEICE BRITO DA SILVA
IV. SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES E ENTIDADES SINDICAIS	
Sindicato das Farmácias do Estado de Roraima SUZANA FÉLIX DO AMARAL FRANÇA	VAGO
Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores do Bairro de Hoietz, Restaurantes, Bares e similares do Estádio de Roraima ELEDILSON GOMES BAIÁ	VAGO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Boa Vista MARLENE SANTANA BARBOSA	VAGO
V. SEGUIMENTO DOS EMPRESÁRIOS	
Sindicato das Empresas de Comércio, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS	VAGO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo
Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação
Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Janaína Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanoo - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador